



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 702 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.302.0056.1.789 – Incentivos CAPS AD

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor Contrat. Terceiros	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.000,00

Total da Suplementação

29.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do repasse do Ministério da Saúde destinado a “Saúde Mental”.

Parágrafo 1º - Será classificado na seguinte rubrica:

Rubrica	Descrição	Valor
	Incentivos CAPS DA	29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de agosto de 2011.

Artur Messias
Prefeito